



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

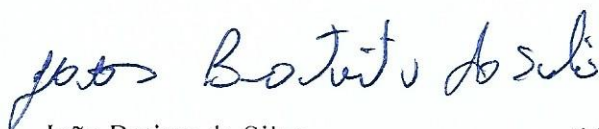
Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2015, será aplicado sobre o valor dos vencimentos de dezembro/2014, dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia o percentual 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2014.

Artº 2º - A partir de 1º de janeiro de 2015 será aplicado sobre a tabela do valor dos vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia o percentual 2,61% (Dois vírgula sessenta e um por cento) correspondente à reajuste salarial.

Artº 3º - Ficam fixados os novos valores da Tabela de vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara Municipal de Califórnia, conforme Anexo I e tabela Horizontal, parte integrante desta Lei.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2015.

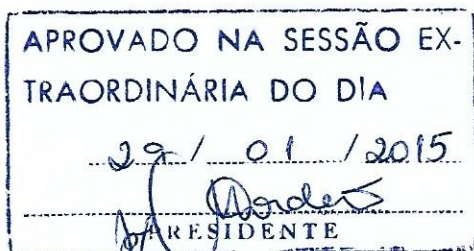
Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 15 de janeiro de 2015.



João Batista da Silva
Presidente da Câmara



Ildelene Krupniski Di Landro
1ª Secretária




Junior Cesar Belonci
2º Secretário

